



LEI ORDINÁRIA Nº 1654

de 07 de maio de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o Programa Revitalização de centros históricos urbanos e recuperação de seu patrimônio histórico e Cultural - Programa Monumenta/BID.

Parágrafo único . *Os recursos serão consignados na Unidade Orçamentária.*

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.08482461.022 - Revitalização de centros históricos urbanos e recuperação de seu patrimônio histórico e Cultural.

3.0.0.0 Despesas Correntes

*3.1.2.0- Material de Consumo R\$
2.000,00*

*3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$
50.000,00*

*3.1.3.2- Outros Serviços Diversos R\$
30.000,00*

4.0.0.0 - Despesas de Capital

*4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$
118.000,00*

*TOTAL R\$
200.000,00*

Art. 2º..

Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a detalhar os recursos necessários a execução do Dispositivo no Art. 1º, desta Lei, oriundos da anulação de dotação da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá/MS, 07 de Maio de 2001.

EDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1654/2001 - 07 de maio de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em